



LEI Nº 2570/2015

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO" NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS.

VALÉRIO TOMAZI, Prefeito Municipal de Tijucas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tijucas, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou esta LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Micro e Pequeno Empresário, no âmbito do Município de Tijucas, a ser comemorado anualmente no dia 07 (sete) de Dezembro.

Parágrafo Único - A data de que trata o caput deverá ser um dia de mobilização, com a realização de campanha de conscientização, orientação e sensibilização da sociedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas, 16 de Abril de 2015

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal